

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE**, por meio do **sistema PUBNET**, disponibilizado pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, para atendimento das necessidades do **Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a **publicação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira no Diário Oficial do Estado de São Paulo**, conforme exigência legal prevista na **Lei nº 14.133/2021**.

2.2. A publicação de avisos de licitações, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos constitui requisito indispensável para garantir o atendimento aos princípios da **publicidade, transparência e legalidade** que regem a Administração Pública.

2.3. Para tanto, faz-se necessária a utilização do **sistema PUBNET**, plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, responsável pela recepção, processamento e encaminhamento das publicações destinadas ao **Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE**.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação de bens ou serviços prestados por órgão ou entidade integrante da Administração Pública que tenha sido criado para esse fim específico.

3.2. Nesse contexto, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP é empresa pública responsável pela operacionalização do sistema de envio de publicações oficiais ao Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, mediante utilização do sistema PUBNET.

ITEM	QUANT MENSAL PREVISTA	QUANTIDADE DE MESES	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	10	60 MESES	Por cm linear x coluna de 6 cm	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



4.2. As quantidades apresentadas são estimativas, podendo variar conforme a necessidade do **Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação do serviço compreenderá:

- Disponibilização de acesso ao **sistema PUBNET**;
- Envio de arquivos contendo atos oficiais para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Recepção e processamento das publicações;
- Diagramação e formatação conforme padrão do Diário Oficial;
- Disponibilização das publicações no site oficial do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O envio das publicações deverá ocorrer por meio do sistema PUBNET, utilizando certificado digital padrão **ICP-Brasil**, por servidor previamente autorizado pela CONTRATANTE.

6.2. Os arquivos deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido pelo sistema para inclusão na edição do Diário Oficial correspondente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela respectiva Secretaria executiva;

7.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA, não sendo permitido pagamento em conta de terceiros.

7.3. Caso a empresa vencedora venha a indicar outra instituição financeira que cause despesa decorrente da transferência bancária ficará a cargo desta, que será descontado em cada transferência, por ser considerada como despesa impropria a ser realizada pelo órgão público conforme instrução do TCE-SP.

7.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

7.6. O CONTRATANTE reserva-se no direito de não fazer o pagamento se, no ato de atestação os serviços executados, os equipamentos ou materiais fornecidos não tiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações específicas apresentadas e aceitas.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

8.2 Justificativa da Vigência

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



8.2.1. A definição da vigência contratual de **60 (sessenta) meses** fundamenta-se no disposto no **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a celebração de contratos de serviços contínuos com prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2.2. A contratação do serviço de publicação de atos oficiais no **Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE**, por meio do sistema PUBNET disponibilizado pela **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, caracteriza-se como **serviço de natureza contínua**, essencial para garantir a publicidade dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira.

8.2.3. A adoção de prazo contratual mais amplo contribui para:

- garantir a continuidade da prestação do serviço;
- reduzir custos administrativos relacionados à abertura frequente de novos processos de contratação;
- promover maior eficiência e planejamento das atividades administrativas.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, que designará servidor responsável para acompanhar e atestar a prestação dos serviços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano**, conforme proposta apresentada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, perfazendo o valor estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o período de **60 meses**..

ELABORAÇÃO

Elaborado por:

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



MARIANA FÁTIMA SANTOS

Secretária Executiva – CISMA

Santo Antônio do Pinhal, 26 de janeiro de 2026.